

PCLEG nº 54.01.2020

Santo André, 13 de janeiro de 2020.

Indicações do Vereador Ronaldo de Castro

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 620/2018 – G.P. - Proc. 589/17, protocolado sob o nº 39337/2018, onde solicita a remoção de lixo e de entulho do terreno pertencente à municipalidade, localizado na Rua Caminho Dos Vianas, altura do nº 895 - Jardim dos Ciprestes;

Ofício nº 327/2019 – G.P. - Proc. 2071/19, protocolado sob o nº 18813/2019, onde solicita os serviços de tapa buraco na Rua Apalaches, altura do nº 60 - Parque Novo Oratório;

Ofício nº 799/2019 – G.P. - Proc. 4972/19, protocolado sob o nº 35664/2019, onde solicita a cobertura de buracos, localizados na Rua Apalaches, no trecho entre os números 218 e 361 - Parque Novo Oratório;

Ofício nº 1030/2019 – G.P. - Proc. 6353/19, protocolado sob o nº 42369/2019, onde solicita os serviços de desratização das bocas-de-lobo da Rua Lituânia, altura do nº 894 - Vila Curuçá, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

Ofício nº 812/2018 – G.P. - Proc. 854/17, protocolado sob o nº 48795/2018, onde solicita providências junto ao Semasa, visando à regularização do fornecimento de água às residências localizadas à Rua Luis Arthur Lamouche Barbosa e em seu entorno - Condomínio Maracanã, informamos:

- Considerando os termos da Lei Municipal n.º 10.173/2019, onde a SABESP assumiu a responsabilidade pela execução, atendimento e cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, essa solicitação deverá ser encaminhada através de um dos canais de atendimento daquela Empresa, a saber:

. www.sabesp.com.br - agência virtual;

. www.sabesp.com.br - atendimento online;

. Telefone 195 – para serviços emergenciais;





. Telefone 0800 011 9911 – região metropolitana;

. Unidade do Poupatempo.

Ofício nº 1087/2019 – G.P. - Proc. 6773/19, protocolado sob o nº 44727/2019, onde solicita providências visando disponibilizar atendimento oftalmológico emergencial na UPA Central, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, após a implantação do Serviço de Regulação Municipal, o serviço funciona com médico em tempo integral, onde o paciente pode dar entrada diretamente em qualquer Unidade de Pronto Atendimento do Município (UPAs), apresentar sua queixa oftalmológica e, se o médico clínico entender que há a necessidade de uma avaliação do especialista, o mesmo faz uma solicitação online ao serviço de regulação municipal, que computa e autoriza essa avaliação. Em nenhum momento da implantação do Serviço de Regulação Municipal o atendimento oftalmológico foi interrompido.

Entendemos que as urgências oftalmológicas devem continuar sendo realizadas no Centro Hospitalar Municipal (CHM), unidade equipada com centro cirúrgico, neurocirurgia, cirurgia bucomaxilo facial e demais especialidades, portanto, habilitada para receber qualquer urgência oftalmológica.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

